DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais | Decretos

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3286, de 16 de dezembro de 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2671 de 16/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2671, de 16 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 16 de dezembro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:04	FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO		
04 01 01	FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO		
Ficha:20	12.362.0054.2056.0000	ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:04	FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO		
04 01 01	FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO		
Ficha: 21	12.362.0054.2056.0000	ENSINO MÉDIO	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

PORTARIA Nº 8335/2021

Dispõe sobre abertura de Sindicância

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal, através de Expediente encaminhado pela Secretaria de Saúde, que comunica suposto comportamento agressivo e inadequado durante expediente e contra colegas de trabalho.

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de instauração de Sindicância;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apuração de suposto comportamento agressivo e inadequado durante expediente e contra colegas de trabalho.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem a Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 20 de dezembro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 8336, de 27 de dezembro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º, da Lei Federal nº 4.132/62,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a avaliação dos imóveis apresentada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 8.334/2021, referente a 37 (trinta e sete) imóveis situados no bairro Jardim Eldorado e declarados de interesse social, para fins de desapropriação nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 4.132/62, por meio do Decreto Municipal nº 3.241, de 19 de julho de 2021, que minuciosamente seguem retratados no Laudo de Avaliação referido.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí/SP, 27 de dezembro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL